

2024
15 02 24JUCESP PROTOCOLO
0.208.230/24-5**D1 CAPITAL S.A.**

CNPJ nº 48.426.909/0001-32

NIRE 353.006.305-05

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024**

1. **Data, Hora e Local:** ao 2 dia do mês de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na sede da **D1 CAPITAL S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz, nº 2.187, Sala 10, Vila Mariana, CEP 04121-002 ("**Companhia**").
2. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), em razão da presença do acionista detentor da totalidade das ações da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Sociedade.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. **Matheus Bastos e Silva**; e Secretário: Sr. **Luiz Felipe Pereira da Silva**.
4. **Ordem do Dia:** apreciar e deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; e (ii) o aumento do capital social da Companhia.
5. **Deliberações:** o único acionista da Companhia decidiu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar as seguintes matérias:
 - 5.1. **Alteração de Endereço da Companhia.** A alteração do endereço da sede da Companhia, da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz, nº 2.187, Sala 10, Vila Mariana, CEP 04121-002 para a Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua São Camilo, nº 57, Lojas 01, 02 e 03, Sala 7, Boca do Rio, CEP 41706-190.

5.1.1. Em decorrência da deliberação tomada no item 5.1 acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Companhia tem sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua São Camilo, nº 57, Lojas 01, 02 e 03, Sala 7, Boca do Rio, CEP 41706-190, e poderá abrir, manter e encerrar filiais e escritórios, mediante deliberação da Assembleia Geral."

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 29300042234 em 21/02/2024

Protocolo 249675935 de 19/02/2024

Nome da empresa D1 CAPITAL S.A. NIRE 29300042234

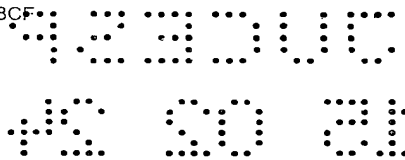
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126839258190788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





5.2. Integralização e Aumento do Capital Social da Companhia. Confirmar que a totalidade das 539.645.588 (quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas da totalidade do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 59.361.014,68 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatorze reais e sessenta e oito centavos), encontram-se totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

5.3. Ato subsequente, aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de Reais), passando dos atuais R\$ 59.361.014,68 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatorze Reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 67.361.014,68 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatorze Reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 8.000.000 (oito milhões) de novas ações, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fixado nos termos do art. 170, §1º, da Lei das S.A., em tudo idênticas àquelas já existentes, sendo, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo único acionista da Companhia, o D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente Ata como o Anexo I.

5.3.1. Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 67.361.014,68 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatorze Reais e sessenta e oito centavos), dividido em 547.645.588 (quinhentos e quarenta e sete milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

***Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária, nominativa e sem valor nominal confere ao seu titular um voto nas Assembleias Gerais da Companhia*

***Parágrafo Segundo** – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia."*

5.4. Autorização à Diretora. Os Diretores da Companhia ficam expressamente autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações tomadas acima.

5.5. Estatuto Social da Companhia. A alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação prevista no Anexo II à presente ata.

JUCESP
15 02 24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26w7b3g_fvzcnHptcwc&chave2=BI-06accpmpelH2mnc1Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39653528878-GABRIEL SILVA LOSCHIANO DOS SANTOS

6. Encerramento e Lavratura: nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário conforme admitido pelo artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente: **Sr. Matheus Bastos e Silva**; e Secretário: Sr. **Luiz Felipe Pereira da Silva**. Acionista: D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada (p. TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.). O acionista da Companhia declara e reconhece a formalização da presente ata por meio eletrônico e digital como válida e plenamente eficaz, estabelecida mediante a assinatura eletrônica ou certificação digital nos termos da ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001, bem como nos termos do art. 225 do Código Civil.

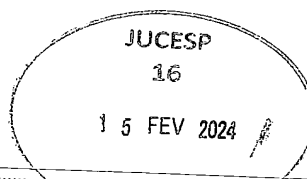
São Paulo, 2 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:
Matheus Bastos e Silva
187B57FE0D8E4F9...
Matheus Bastos e Silva
Presidente

DocuSigned by:
Luiz Felipe Pereira da Silva
608ACD9F10AB4D6...
Luiz Felipe Pereira da Silva
Secretário

Acionista

DocuSigned by:
Christiano Jonasson de Conti Medeiros
7768CF540764468...
D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada
p. TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.



3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300042234 em 21/02/2024

Protocolo 249675935 de 19/02/2024

Nome da empresa D1 CAPITAL S.A. NIRE 29300042234

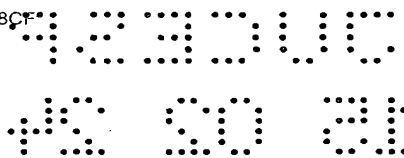
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126839258190788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

21/02/2024



ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
D1 CAPITAL S.A.
 CNPJ nº 48.426.909/0001-32
 NIRE 35300630505

Em 2 de fevereiro de 2024, foi aprovado o aumento de capital da D1 Capital S.A. em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de Reais), mediante a emissão de 8.000.000 (oito milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um Real) cada uma. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas nesta data nos termos abaixo estabelecidos:

ACIONISTA	NUMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO / FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada	8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 1,00 (um Real) por ação	As ações ora emitidas são totalmente integralizadas nesta data em moeda corrente nacional

São Paulo, 2 de fevereiro de 2024.

Acionista Subscritor:

DocuSigned by:

 7768CF5407B4468

**D1 SEARCH FUNDO DE INVESTIMENTO
 EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
 – RESPONSABILIDADE LIMITADA**
 p. TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 29300042234 em 21/02/2024

Protocolo 249675935 de 19/02/2024

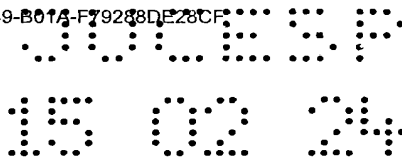
Nome da empresa D1 CAPITAL S.A. NIRE 29300042234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126839258190788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

D1 CAPITAL S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A D1 CAPITAL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas leis da República Federativa do Brasil, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua São Camilo, nº 57, Lojas 01, 02 e 03, Sala 7, Boca do Rio, CEP 41706-190, e poderá abrir, manter e encerrar filiais e escritórios, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º. O objeto social da Companhia consiste:

- (i) na prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, administrativa e comercial, voltados à identificação de oportunidades de investimentos em sociedades; e
- (ii) na participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de acionista ou sócia, e/ou em fundos, na qualidade de quotista.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

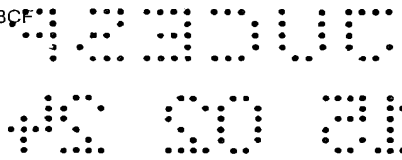
Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 67.361.014,68 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatorze Reais e sessenta e oito centavos), dividido em 547.645.588 (quinhentos e quarenta e sete milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária, nominativa e sem valor nominal confere ao seu titular um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. Ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano, no período de 4 meses contado a partir do término de cada exercício social, os acionistas da Companhia deverão se reunir em assembleia



para, nos termos do Artigo 132 da Lei das S.A. (i) examinar os relatórios da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, (iii) eleger os administradores da Companhia, se for o caso, e (iv) discutir qualquer outro assunto do interesse da Companhia.

Artigo 7º. A Assembleia Geral da Companhia poderá se reunir extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia requererem e/ou se qualquer membro do Conselho de Administração e/ou acionista tiver razões para convocar uma Assembleia Geral.

Artigo 8º. A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou mediante solicitação de qualquer acionista, observadas as regras aplicáveis estabelecidas na Lei das S.A.

Artigo 9º. Além das matérias de competência da Assembleia Geral previstas na Lei das S.A., competirá a Assembleia Geral da Companhia:

- (i) deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia;
- (ii) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (iii) deliberar sobre a criação de ações preferenciais ou criação de nova classe de ações preferenciais ou aumento de classe de preferencias existentes, guardando ou não proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstas ou autorizadas pelo Estatuto Social, bem como alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais;
- (iv) deliberar sobre operações de transformação, fusão, incorporação, incorporação de ações e/ou cisão envolvendo a Companhia;
- (v) deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (vi) deliberar sobre requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (vii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (viii) definir a remuneração global da administração da Companhia;
- (ix) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros, se aplicável, observadas, a respeito, as disposições constantes da lei aplicável e deste Estatuto Social;
- (x) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (xi) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024



Certifico o Registro sob o nº 29300042234 em 21/02/2024

Protocolo 249675935 de 19/02/2024

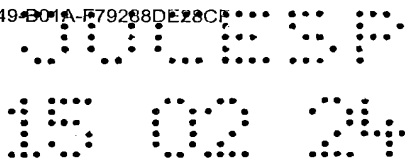
Nome da empresa D1 CAPITAL S.A. NIRE 29300042234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126839258190788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



(xii) deliberar sobre a aprovação de plano de opção de compra de ações aos administradores ou empregados da Companhia, a qual deve ser limitada a 5% (cinco) por cento do capital social da Companhia;

(xiii) qualquer das matérias acima elencadas quando tiverem que ser aprovadas no nível das subsidiárias da Companhia para determinação da instrução de voto da Companhia.

Artigo 10º. Exceto em caso de quórum maior previsto na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por acionistas representando mais de 50% do capital votante da Companhia.

Artigo 11º. As Assembleias Gerais da Companhia somente serão instaladas, em primeira convocação, mediante a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do número total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social.

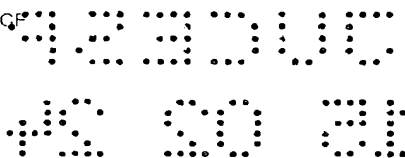
Parágrafo 1º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º. Os administradores deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos e empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.

Artigo 13º. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O Conselho de Administração terá a competência a ele estabelecida pela lei e este Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, eleito pela Assembleia Geral. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente ou, na impossibilidade de indicação pelo Presidente, pela maioria dos demais conselheiros.

Parágrafo 2º. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social, ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, por falecimento, renúncia ou impedimento por tempo prolongado ou permanente de conselheiro, os demais membros do Conselho de Administração poderão nomear substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito novo membro para completar o



mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Administração deverão cumprir os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e ter capacidade técnica e idoneidade compatíveis com o cargo a ser exercido.

Artigo 14º. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá convocar a Assembleia Geral.

Artigo 15º. As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas, em qualquer convocação, com a presença da maioria simples de seus membros.

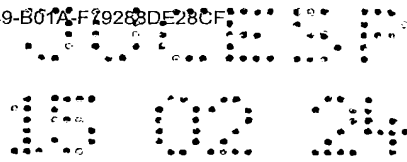
Parágrafo Único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

Artigo 16º. O Conselho de Administração se reunirá ao menos semestralmente, sendo facultada a participação telepresencial, por meio de videoconferência ou outro modo similar, cabendo à Companhia prover a plataforma para tal acesso. As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em primeira ou segunda convocação, mediante notificação (i) entrega pessoalmente com comprovante de entrega, com aviso sobre o recebimento; e/ou (ii) enviada por e-mail com comprovante de entrega, com informações sobre o local, a data e o horário em que a respectiva reunião será realizada e a ordem do dia, devendo, ainda, ser acompanhada, de documentação suporte aos assuntos a serem discutidos em tal reunião, conforme aplicável.

Parágrafo 1º. Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Parágrafo 2º. Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que: (a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação por correio eletrônico (*e-mail*) com confirmação de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica em todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Administração poderão convidar outros participantes para as suas reuniões, para prestarem eventuais esclarecimentos aos membros do Conselho de Administração, os quais deverão permanecer na reunião pelo



tempo necessário a tais esclarecimentos, após o qual deverão retirar-se, sendo-lhes de qualquer forma vedado o direito de voto.

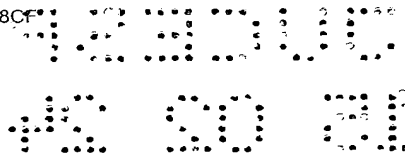
Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade, a ser indicada no instrumento de convocação.

Parágrafo 5º. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros, e em segunda convocação, com a presença de qualquer número de seus membros.

Parágrafo 6º. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas e presididas (i) pelo Presidente do Conselho de Administração ou, (ii) por qualquer membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente do órgão, dentre os membros presentes à respectiva reunião. Caberá ao Presidente da reunião a escolha de uma pessoa para secretariar os trabalhos.

Artigo 17º. Além das matérias de competência do Conselho de Administração previstas na Lei das S.A., caberá ao Conselho de Administração da Companhia:

- (i) deliberar sobre a eleição e destituição dos Diretores da Companhia, bem como fixar a remuneração da Diretoria, respeitados os limites definidos pela Assembleia Geral;
- (ii) eleger e destituir os observadores do Conselho de Administração;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia;
- (iv) deliberar sobre a cessão, alienação, transferência ou oneração (ou promessa de cessão, alienação, transferência ou oneração) de qualquer quota, ação, participação societária, debênture, opção ou outro valor mobiliário de qualquer espécie (inclusive respectivos direitos econômicos ou políticos) detidos pela Companhia;
- (v) deliberar sobre a aquisição de participação societária em sociedades de qualquer tipo pela Companhia;
- (vi) deliberar sobre a alienação, cessão e/ou transferência de todos os ativos ou substancialmente todos os ativos que representem a totalidade de ativos da Companhia;
- (vii) deliberar sobre a prestação de garantia real ou fidejussória pela Companhia em benefício de qualquer pessoa, exceto para controladas ou controladoras da Companhia;
- (viii) deliberar sobre a celebração ou alteração de quaisquer contratos, acordos ou assunção de quaisquer obrigações pela Companhia que envolvam um valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (ix) deliberar sobre a celebração de quaisquer contratos financeiros (incluindo empréstimos, linhas de crédito, *intercompany loans* e operações com derivativos) pela



Companhia que envolvam um valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(x) deliberar sobre a autorização para o início de qualquer demanda envolvendo a Companhia, de natureza administrativa, arbitral ou judicial, que envolva valor igual ou superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais);

(xi) deliberar sobre a celebração de quaisquer acordos com relação a qualquer litígio, arbitragem, mediação, investigação, processo administrativo envolvendo a Companhia e que envolvam valor igual ou superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais);

(xii) deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações aos administradores ou empregados da Companhia, a qual deve ser limitada a 5% (cinco) por cento do capital social da Companhia; e

(xiii) qualquer das matérias acima elencadas quando tiverem que ser aprovadas no nível das subsidiárias da Companhia para determinação da instrução de voto da Companhia.

Artigo 18º. O Conselho de Administração poderá nomear 1 (um) ou mais observadores, sem direito a voto, para participar das reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Os observadores poderão participar de todas as reuniões do Conselho de Administração e deverão receber todas as informações fornecidas aos membros do Conselho de Administração, mas não poderão proferir qualquer tipo de voto ou orientação de voto, participando com caráter único e exclusivo observatório.

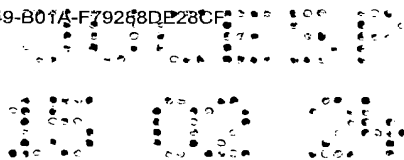
Parágrafo 2º Os Conselheiros de Administração poderão reter informações ou materiais dos Observadores ou excluir os Observadores de qualquer reunião ou parte dela se o acesso a tais informações ou materiais ou a presença em tal reunião (i) afetar de forma adversa os interesses da Companhia; (ii) resultar em um conflito de interesses; ou (iii) for contrário a acordos de confidencialidade celebrados pela Companhia com terceiros.

Artigo 19º. A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer momento pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria deverão desempenhar as suas funções em conformidade com a lei, o presente Estatuto Social e quaisquer instruções fornecidas pela Assembleia Geral.

Artigo 20º. Observados os atos sujeitos à aprovação prévia dos acionistas e do Conselho de Administração, nos termos da Lei das S.A. e deste Estatuto Social, compete à Diretoria representar a Companhia perante terceiros, praticar todo e qualquer ato necessário para a regular



administração da Companhia e para o desenvolvimento das atividades descritas em seu objeto social.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, incluindo autoridades públicas (federais, estaduais ou municipais) ou entidades governamentais compete a 2 Diretores, agindo em conjunto, ou a 1 Diretor agindo em conjunto com 1 procurador nomeado nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 21º. A Diretoria também é responsável por elaborar o balanço patrimonial, o demonstrativo de lucros e perdas, bem como os relatórios da administração após o término de cada exercício social e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 22º. Qualquer Diretor poderá convocar Reuniões da Diretoria, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com 3 dias de antecedência, por carta registrada, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio permitido por lei. As Reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos Diretores.

Parágrafo 1º. As formalidades de convocação descritas acima serão dispensadas quando todos os Diretores comparecerem à respectiva reunião.

Parágrafo 2º. As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores e registradas no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

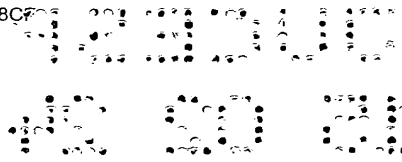
Parágrafo 3º. É permitida a participação nas reuniões da Diretoria por meio de sistema de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro da Diretoria e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria serão considerados presentes à reunião e deverão, posteriormente, assinar a correspondente ata.

Artigo 23º. Todas as procurações serão outorgadas por meio de instrumento público ou particular, mediante a assinatura de dois Diretores, e o mandato outorgado deverá conter poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicium*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado.

Artigo 24º. Qualquer ato praticado pelos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que não estejam relacionados ao objeto social ou ao negócio da Companhia, como, por exemplo, avais, fianças, endossos e outras garantias, são expressamente proibidos e deverão ser ineficazes perante a Companhia e quaisquer terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado neste Estatuto Social ou pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 25º. O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pelos acionistas e com os deveres previstos em lei. Os acionistas também deverão fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se houver.



Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal não funcionará de forma permanente e poderá ser instalado de acordo com a Lei das S.A., com os deveres atribuídos por lei.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal terá poderes para o exercício dos deveres e obrigações atribuídos por lei.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DIVIDENDOS

Artigo 26º. O exercício social da Companhia se iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial correspondente, o demonstrativo de lucros e perdas e os relatórios da administração.

Artigo 27º. Após as deduções legais, o lucro líquido apurado em cada exercício social será distribuído conforme a deliberação tomada pela Assembleia Geral, sujeito a e em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e da Lei das S.A.

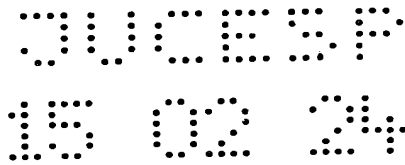
Artigo 28º. A Companhia poderá levantar balanços, a qualquer tempo, a fim de declarar dividendos intermediários, observado o disposto neste Estatuto Social e nas leis aplicáveis.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 29º. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados na Lei das S.A., cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO IX RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

Qualquer controvérsia decorrente deste Estatuto Social será encaminhada e resolvida pelo foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



DocuSign

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=89f267f03g_livzcnrhp1rcw&chave2=81-06accpmpelhzmm01rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39853528878-GABRIEL SILVA LOSCHIANO DOS SANTOS

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E35C2C0276DF4849B01AF79288DE28CF
Assunto: D1 Capital I D1 Capital S.A. AGE (Aumento de Capital e mudança de sede)
Envelope fonte:
Documentar páginas: 12
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Lobo de Rizzo Advogados
Rua ARROIO BUTIA 469
São Paulo, SP 05868-880
assinatura.digital2@ldr.com.br
Endereço IP: 187.106.38.171

Rastreamento de registros

Status: Original
06/02/2024 15:14:39
Portador: Lobo de Rizzo Advogados
assinatura.digital2@ldr.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Christiano Jonasson de Conti Medeiros
christiano.jonasson@tmf-group.com
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Christiano Jonasson de Conti Medeiros
7768CF540764468...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 147.161.128.119

Registro de hora e data

Enviado: 06/02/2024 15:20:25
Visualizado: 06/02/2024 15:34:05
Assinado: 06/02/2024 15:34:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/02/2024 15:34:05
ID: 4768b348-3559-4ee8-af2e-19b8e8f54c7d

Luiz Felipe Pereira da Silva
felipe.silva@d1capital.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Luiz Felipe Pereira da Silva
608ACD9F10A84D6...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.0.146.136
Assinado com o uso do celular

Enviado: 06/02/2024 15:20:24
Visualizado: 06/02/2024 17:07:26
Assinado: 06/02/2024 17:07:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/02/2024 17:07:26
ID: 8703d0f5-48ff-4ede-b763-f7616bdbbbc5

Matheus Bastos e Silva
matheus.silva@d1capital.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Matheus Bastos e Silva
187B57FE0D9E4F9...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.39.195.173

Enviado: 06/02/2024 15:20:24
Visualizado: 06/02/2024 16:19:42
Assinado: 06/02/2024 16:19:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/02/2024 16:19:42
ID: b570299e-4705-4bec-b637-d3f3733e962a

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

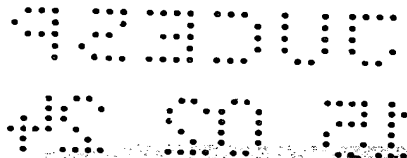
Registro de hora e data

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024



Certifico o Registro sob o nº 29300042234 em 21/02/2024
Protocolo 249675935 de 19/02/2024
Nome da empresa D1 CAPITAL S.A. NIRE 29300042234
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126839258190788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Eventos de cópia

João Henrique J. Costa Matos
joao.matos@ldr.com.br
Nível de segurança: E-mail. Autenticação da conta (Nenhuma)

Status

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 06/02/2024 15:20:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 29/12/2021 15:59:53
ID: 6771bf03-da65-494f-9f67-5ac7ad8ea454

Marcela Tavares de Vasconcelos
marcela.vasconcelos@ldr.com.br
Nível de segurança: E-mail. Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 06/02/2024 15:20:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 02/02/2024 15:57:43
ID: aaa9ccad-ecfe-4251-afb8-8aaff878bdbc

Maria Eduarda Oliveira Fernandes
maria.eduarda@ldr.com.br
Nível de segurança: E-mail. Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 06/02/2024 15:20:27
Visualizado: 06/02/2024 18:23:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 04/12/2023 19:03:50
ID: 67acb478-28cf-4a17-8e21-66355fbf04f8

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

06/02/2024 15:20:27
06/02/2024 16:19:42
06/02/2024 16:19:49
06/02/2024 17:07:49

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fZ6wrB3G_FVZcNFhptcw&chave2=BT_06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39653528878-GABRIEL SILVA LOSCHIANO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024



Certifico o Registro sob o nº 29300042234 em 21/02/2024

Protocolo 249675935 de 19/02/2024

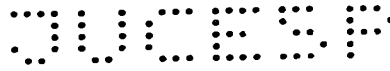
Nome da empresa D1 CAPITAL S.A. NIRE 29300042234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126839258190788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 27/08/2020 23:15:09

Partes concordam em: Christiano Jonasson de Conti Medeiros, Luiz Felipe Pereira da Silva, Matheus Bastos e Silva, João Henrique J. Costa Matos, Marc



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wr3G_FV7cNfHptcW&chave2=BT_06cCpmpelH2mm10r7g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39653528878-GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024



Certifico o Registro sob o nº 29300042234 em 21/02/2024

Protocolo 249675935 de 19/02/2024

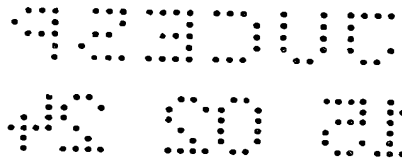
Nome da empresa D1 CAPITAL S.A. NIRE 29300042234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126839258190788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3G_FV2cNFhpTcw&chave2=BT_06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39853528878-GABRIEL SILVA LOSCHIANO DOS SANTOS

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alan.torquato@ldr.com.br

To advise Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024



Certifico o Registro sob o nº 29300042234 em 21/02/2024

Protocolo 249675935 de 19/02/2024

Nome da empresa D1 CAPITAL S.A. NIRE 29300042234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126839258190788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB
15 02 24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3G_FVZcNFhpTcw&chave2=BT_06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39853528878-GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados during the course of your relationship with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados.

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024



Certifico o Registro sob o nº 29300042234 em 21/02/2024

Protocolo 249675935 de 19/02/2024

Nome da empresa D1 CAPITAL S.A. NIRE 29300042234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126839258190788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

REGISTRO
D1 CAPITAL S.A.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wr3G_FVZcNFHptcw&chave2=BT-06aCCpmpelH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39853528878-GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 29300042234 em 21/02/2024

Protocolo 249675935 de 19/02/2024

Nome da empresa D1 CAPITAL S.A. NIRE 29300042234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126839258190788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3G_FV2cNFhpTcw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39853528878-GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS, CPF 39853528878, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ SP sob nº 346683, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

AGE realizada em 02/02/2024 pela sociedade D1 Capital S.A - (18 páginas); Documento de Identificação do Sr. Gabriel Silva Loschiavo dos Santos - (01 página); Documento de identificação Sr. Matheus Bastos E Silva - (01 página); Documento de identificação Sr. Luiz Felipe Pereira da Silva - (01 página); eCertidão Simplificada emitida pela Jucesp - (03 páginas).

SÃO PAULO, 2 de fevereiro de 2024.

GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 29300042234 em 21/02/2024

Protocolo 249675935 de 19/02/2024

Nome da empresa D1 CAPITAL S.A. NIRE 29300042234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126839258190788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



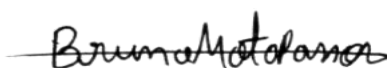


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D1 CAPITAL S.A.
PROTOCOLO	249675935 - 19/02/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29300042234
CNPJ 48.426.909/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29300042234 DE 21/02/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 21/02/2024



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral